

**DESPACHO ESCLARECIMENTO**  
**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N. 010/2018**

**OBJETO:** Registro de Preços para a locação de estrutura pelo período de 04 (quatro) dias, tais como palco, iluminação, grupo gerador e outros para realização do 6º Festival Gastronômico do Cerrado e 11ª Festa do Milho de Santo Antônio de Goiás e se realizar entre os dias 27 a 30 de abril de 2018, conforme memorial descritivo anexo I deste edital.

**Tipo:** Menor Preço por Item


**Empresa requerente:** L.D. EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA.

Postula a requerente saneamento de dúvidas sobre a necessidade de registro no CREA CAU dos atestados técnicos emitidos às empresas interessadas em participar do referido certame, sendo seu entendimento no sentido de necessidade.

Com efeito, entende a tanto a Pregoeira quanto a unidade técnica que elaborou o Termo de Referência, que as especificações mínimas descritas no Edital são suficientes para atender o interesse público, mantendo o princípio da isonomia e afastando qualquer restrição à participação de concorrentes ao certame, conforme já respondido em impugnação protocolizada pela mesma empresa requerente. É notório que promover “**detalhamento excessivo da qualificação técnica**” de qualquer objeto disposto em licitação, acarretaria no direcionamento a uma única empresa ou fornecedor, limitando por conseguinte, o fornecimento/execução do objeto a fornecedores específicos, o que é inadmissível em qualquer processo licitatório.

Assim, tal exigência não pode ser disposta no Edital na forma requerida pela requerente por trazer traços de frustração do caráter competitivo do certame, o que é inadmissível. Isto porque, o que deve estar registrado nos órgãos competentes, em especial CREA e CAU são as empresa e seus profissionais conforme solicitado no Edital, e não os atestados técnicos, que poderão estar registrados a critério do interessado conforme entendimento do TCU e inclusive art. 30 da Lei 8.666/93 que não dá amparo para tal requerimento.

Sala da Pregoeira da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Goiás,  
Goiás, aos 09 de abril de 2018.



**CYNTIA DAIANE BORGES**  
Pregoeira  
Decreto n. 005/2018